



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTRARIA/SEI Nº 986, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Instituí os procedimentos do Atendimento das recomendações dos Pareceres da Procuradoria Geral junto à UFJF nos processos de licitação

**O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir os procedimentos do Atendimento das recomendações dos Pareceres da Procuradoria Geral junto à UFJF nos processos de licitação, a partir da Nota Técnica PROINFRA n. 01/2021 (0476961).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS TANURE SANABIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0476973** e o código CRC **5DFA3B6C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PROINFRA - PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA**

**NOTA TÉCNICA/SEI Nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**PROCESSO Nº 23071.927147/2021-38**

<b>Código: PROINFRA NT 01/2021</b>	Título:	<b>Atendimento das recomendações dos Pareceres da Procuradoria Geral junto à UFJF nos processos de licitação</b>	
Versão: 01	Data: 24/08/2021	Responsável:	PROINFRA/UFJF

1	Após o Parecer da Procuradoria Geral junto à UFJF nos processos de licitação e antes da abertura do certame, a Coordenação de Suprimentos irá proceder ao atendimento das recomendações, consignando ou anexando documentação pertinente. Havendo alterações a serem feitas na minuta de contrato e/ou alterações no edital/termo de referência, que implique na necessidade de ajustes na minuta de contrato, a Coordenação de Suprimentos encaminhará o processo à Coordenação de Contratos para adoção das providências pertinentes, antes da transferência do edital para o Comprasnet.
2	Antes da transferência do edital para o Comprasnet, a Coordenação de Suprimentos deverá elaborar um relatório apontando o atendimento ou afastamento motivado das recomendações feitas pela Procuradoria relacionadas ao processo licitatório indicando o número do parecer e os documentos saneadores, se for o caso. O que for sugestão, apenas, não será necessário constar no relatório.  Antes da disponibilização do contrato para assinatura por parte do representante legal da UFJF, a Coordenação de Contratos, deverá elaborar um relatório apontando o atendimento ou afastamento motivado das recomendações feitas pela Procuradoria relacionadas à minuta de contrato, indicando o número do parecer e os documentos saneadores, se o for o caso.
3	Não havendo necessidade de inserção de documentação após o Parecer da Procuradoria Geral junto à UFJF nos processos de licitação, também será consignada declaração pela Coordenação de Suprimentos, antes da abertura do certame e, pela Coordenação de Contratos antes da disponibilização para assinatura do contrato pelo representante legal da UFJF.

Documentos norteadores	PORTARIA/SEI Nº 986, DE 24 de agosto de 2021 (0476973)
---------------------------	--

Marcos Tanure Sanabio  
Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão  
SIAPE 0314896



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0476961** e o código CRC **67FD0456**.

---

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2021

SEI nº 0476961